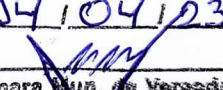


MENSAGEM N.º 026 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

RECEBIDO EM
14/04/23

Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 026/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023**, em anexo, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital Santo Antônio de Tapejara**.

O Horto de Plantas Medicinais instalado em imóveis cedidos pelo Hospital Santo Antônio, tem proporcionado inúmeros benefícios à população local que utiliza plantas como medicina alternativa e complementar visando à preservação de sua saúde.

No ofício em anexo da Secretaria Municipal da Saúde encontram-se justificados os motivos para a manutenção do Horto e a necessidade de firmarmos este convênio.

Ante o exposto, encaminhamos a presente matéria para o exame dos Senhores Legisladores, esperando que a mesma seja merecedora de aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,
aos treze dias de mês de abril de 2023.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 026/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Hospital Santo
Antônio de Tapejara.***

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital Santo Antônio, entidade filantrópica, inscrita sob o CNPJ sob o n.º 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, n.º 270, Centro, nesta cidade, objetivando a cessão de direito real de uso gratuita de uma área de terras com 3.208,25m², sem benfeitorias, constantes das matrículas n.ºs 15.240, 15.241, 15.242, 15.243, 15.244 e 15.245 do CRI local, de propriedade do Hospital, para implantação do Horto de Plantas Medicinais e de um Estacionamento Público, sendo o primeiro desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e o segundo pela Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O estacionamento público obedecerá às normas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 2.º A vigência do Convênio a ser firmado entre as partes será a contar da data de sua assinatura pelo período de 5(cinco) anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º Fica o Município autorizado a realizar os investimentos necessários para melhoria da infraestrutura, que deverão ser retiradas quando do término do convênio.

Art. 4.º É de responsabilidade do Município o custeio das despesas de água e de energia elétrica, além de manter a área limpa e bem conservada.



Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 9.1.10.301.155.2254 – Manutenção do Horto Medicinal, do orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos ...


EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara



Ofício SMS nº 144/2023

Tapejara/RS, 12 de abril de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Evanir Wolff
Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar à Vossa Excelência a elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de firmarmos novo Convênio com o Hospital Santo Antônio, objetivando dar continuidade nos trabalhos e atividades desenvolvidos no horto medicinal, por meio da cessão de direito real de uso da área onde está implantado o referido Projeto.

A manutenção do horto medicinal em convênio com o Hospital e demais entidades é necessária por vários motivos. Primeiramente, o uso de plantas medicinais é uma prática comum e importante na medicina complementar e alternativa, que tem ganhado cada vez mais espaço na sociedade atual. O horto medicinal é um espaço fundamental para o cultivo e produção dessas plantas, garantindo a sua qualidade e eficácia.

Além disso, o horto medicinal em convênio com o Hospital e outras entidades é importante por proporcionar uma fonte segura e confiável de plantas medicinais para o tratamento de pacientes e para a pesquisa científica. As plantas medicinais produzidas no horto são cultivadas sem agrotóxicos e com técnicas que garantem a sua qualidade e pureza.

O horto medicinal também é importante para a preservação da biodiversidade e para a valorização do conhecimento tradicional dos povos sobre o uso de plantas medicinais. O cultivo de mais de 150 variedades de plantas medicinais no horto representa um patrimônio genético e cultural que deve ser valorizado e preservado.



Por fim, o horto medicinal em convênio com o Hospital e outras entidades é importante para promover a educação em saúde e a conscientização sobre a importância do uso racional e seguro de plantas medicinais. O acesso a informações corretas e confiáveis sobre o uso de plantas medicinais pode ajudar a prevenir intoxicações e outros problemas de saúde relacionados ao uso inadequado dessas plantas.


Em resumo, a manutenção do horto medicinal em convênio com o Hospital e demais entidades é necessária para garantir a qualidade e eficácia das plantas medicinais utilizadas na medicina complementar e alternativa, promover a preservação da biodiversidade e do conhecimento tradicional, e para promover a educação em saúde e a conscientização sobre o uso seguro e racional de plantas medicinais.

Certo do atendimento desta solicitação, aproveitamos o ensejo para expressar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


André Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

DE ACORDO EM 12/04/2023


Josué Girardi
Presidente do Hospital Santo Antônio

